

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 402/2025-DAF/SEPLAD, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2024/899993 e, ainda, o Atestado Médico,

R E S O L V E:

Para fins de regularização funcional, Pos Mortem, conceder, ex officio, 18 (dezoito) dias de Licença Saúde ao servidor JOSE AUGUSTO MACIEIRA PEIXOTO, Id. Funcional nº. 3153657/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotado nesta Secretaria, no período de 18/06/2024 a 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 22 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1190620

PORTARIA Nº. 506/2025-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/2564447 e, ainda, o Atestado Médico de 26/03/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de Licença Saúde à servidora ALLINY DE NAZARETH DA COSTA ASSEF, Id. Funcional nº. 5947100/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotada nesta Secretaria, no dia 26/03/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1190629

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 354/2025 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 61/2025-GS/SEPLAD de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2486037; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 1685/2024 - DAF/SEPLAD, de 29 de novembro de 2024, publicado no DOE Nº 36052, de 02 de dezembro de 2024.

2. DESIGNAR o servidor ANDRESSA SOUSA DE OLIVEIRA, Funcional nº. 6402362-3, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal titular e o servidor ANDREW LUCAS LEAL DIAS, Id. Funcional nº. 5946765-1, ocupante do cargo de secretário de unidade, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 26/2024 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa RIO TAPAJÓS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS SPE LTDA.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1190565

PORTARIA Nº 353/2025 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 39/2025-CCG, de 7 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 61/2025-GS/SEPLAD de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2486037; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 187/2025 - DAF/SEPLAD, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 36.145, de 25 de fevereiro de 2025.

2. DESIGNAR o servidor ANDRESSA SOUSA DE OLIVEIRA, Funcional nº. 6402362-3, ocupante do cargo de coordenador, para a função de fiscal titular e o servidor ANDREW LUCAS LEAL DIAS, Id. Funcional nº. 7869466-1, ocupante do cargo de Secretário de Unidade, para a função de fiscal suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 02/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa G.S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1190569

FÉRIAS

PORTARIA Nº 410/2025-DAF/SEPLAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0061/2025-GS-SEPLAD, de 05 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.153, de 06 de março de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/2561376 de 23/04/2025,

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 23/04/2025, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 224/2025-DAF/SEPLAD de 10/03/2025, publicada no DOE nº36.156 de 11/03/2025, ao servidor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO, Id. Funcional nº 3281051/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGEP/DAF/SEPLAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE ABRIL DE 2025.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1190635

OUTRAS MATÉRIAS

CONVÊNIO Nº 001/2025

Exercício: 2025

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 25/04/2025 a 24/04/2030

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 24/04/2025

PARTES:

Beneficiário: Centro Universitário UNIFATECIE - EAD

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 1190558